

**PORTARIA Nº 01/2023 - DFCB**

Dispõe sobre a instalação e a regulamentação do Núcleo de Apoio às Varas de Execuções Penais e da Corregedoria de Presídios da Comarca de Fortaleza.

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUÍZA DE DIREITO ANA CRISTINA DE PONTES LIMA ESMERALDO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 25/2019 que dispõe sobre a organização e a competência das Varas de Execução Penais e Corregedoria de Presídios da Comarca de Fortaleza;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Apoio às Varas de Execuções Penais e da Corregedoria de Presídios da Comarca de Fortaleza, nos termos da Resolução do Tribunal Pleno nº 17/2022, publicada no DJe de 02/12/2022;

CONSIDERANDO a competência da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua para, no prazo estabelecido, editar ato que disponha sobre a instalação e a regulamentação das atribuições da nova unidade administrativa;

CONSIDERANDO a distribuição das funções dos juízos das Varas de Execuções Penais e Corregedoria de Presídios da Comarca de Fortaleza no exercício da Corregedoria Geral dos Presídios disposta na Portaria nº 636/2022 – DFCB;

CONSIDERANDO ser objetivo dos referidos Juízos efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado, a teor do art. 1º da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984);

RESOLVE:

Art. 1º Instalar, a partir desta data, o Núcleo de Apoio às Varas de Execuções Penais e da Corregedoria de Presídios da Comarca de Fortaleza - NUAVEPCOR, que atuará no desenvolvimento e acompanhamento de atividades de suporte às Varas de Execuções Penais e Corregedoria de Presídios da Comarca de Fortaleza.

Art. 2º O NUAVEPCOR executará atividades que serão acompanhadas pelos magistrados e magistradas das Varas de Execução Penal e Corregedoria de Presídios, no âmbito de suas competências, nos termos do Art. 62 do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará.

Art. 3º As atividades do NUAVEPCOR consistem em suporte administrativo aos juízes e juízas das Varas de Execução Penal e Corregedoria de Presídios nas ações de reinserção social de apenados em cumprimento de pena em regime aberto, regime semiaberto, livramento condicional, suspensão condicional da execução da pena, nos feitos oriundos das Varas de Execução Penal da Comarca de Fortaleza, bem como na realização de inspeções em unidades prisionais da Comarca de Fortaleza e atividades correicionais próprias da Corregedoria dos Presídios, desempenhadas pelo Juíza ou Juiz Corregedor(a)-Geral dos Presídios e pelos Juízes ou Juízas Auxiliares da Corregedoria de Presídios.

Art. 4º São atribuições do NUAVEPCOR:

I – No âmbito das Execuções Penais:

a) propor, desenvolver e implementar ações, programas, projetos e parcerias em geral, em articulação com os juízos das Varas de Execução Penal, respeitando as competências administrativas dos órgãos do Poder Judiciário do Ceará, no sentido de promover a reinserção pacífica das reeducandas e reeducandos no convívio social;

b) acolher e orientar as reeducandas e os reeducandos encaminhados ao Núcleo pelas Varas de Execução Penal, realizando o devido cadastramento dos que forem encaminhados pela primeira vez, prestando-lhes as orientações individuais pertinentes e as comuns;

c) realizar o acompanhamento psicossocial das reeducandas e reeducandos e, quando necessário, de seus familiares;

d) acompanhar a evolução no processo de reincluído por meio de atendimento mensal, incluindo-se a coleta de assinatura do Termo de Comparecimento Mensal (TCM), ou de outra periodicidade, de acordo com o tempo determinado judicialmente, nos casos de, por exemplo, livramento condicional e regimes prisionais semiaberto e aberto;

e) prestar orientações e informações sobre os processos de reinclusão social, fazendo os encaminhamentos, quando necessários, a outras instituições, como Defensoria Pública, Secretaria de Educação, Centros de Apoio Psicossocial – CAPS, e Tribunal Regional Eleitoral – TRE;

f) prestar atendimento final após extinção definitiva da pena;

g) articular junto às Varas de Execução Penal propostas de solução operacional visando à otimização dos processos de reinclusão social;

h) providenciar a conversão em formato eletrônico dos documentos necessários à instrução dos processos de reinclusão (ex. Termos de comparecimento), além de outras atividades operacionais relacionadas;



- i) prestar atendimento ao público vinculado à demanda das reeducandas e reeducandos;
- j) realizar visitas e reuniões institucionais para a captação de novos parceiros e promoção dos projetos das VEPs;
- k) atender demandas específicas referentes a projetos sociais em implementação ou já em execução;
- l) executar as diversas iniciativas do Programa Um Novo Tempo na Comarca de Fortaleza, conforme atribuições elencadas em resolução própria e por meio de equipe de trabalho específica;
- m) realizar o assessoramento no âmbito estadual ao magistrado ou magistrada que coordenar o Programa Um Novo Tempo.

II – No âmbito da Corregedoria de Presídios:

- a) auxiliar na execução das atividades relacionadas às inspeções em unidades prisionais da Comarca de Fortaleza e atividades correicionais próprias da Corregedoria dos Presídios, desempenhadas pelo Juiz ou Juíza Corregedor(a)-Geral dos Presídios e pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria de Presídios;
- b) elaborar, em articulação com os juízos das Varas de Execução Penal, o cronograma semestral/anual de inspeções;
- c) assessorar os magistrados e as magistradas competentes nas inspeções às unidades prisionais;
- d) auxiliar os magistrados e as magistradas competentes na articulação com entidades e órgãos internos ou externos;
- e) prestar atendimento aos usuários internos ou externos nos assuntos relacionados à Corregedoria-Geral de Presídios;
- f) elaborar os expedientes nos processos administrativos em tramitação na Corregedoria-Geral de Presídios.

Art. 5º As atividades do NUAVEPCOR serão desempenhadas por servidores, estagiários e terceirizados que venham a ser lotados e designados para a unidade, bem como pelos profissionais técnicos cedidos por meio de convênios firmados com o TJCE, devidamente identificados e cadastrados nos sistemas de controle de pessoal e/ou de convênios.

Art. 6º Competirá ao NUAVEPCOR elaborar relatórios das atividades realizadas e encaminhar regularmente as informações para consolidação dos dados pelo Núcleo de Governança da Comarca de Fortaleza e pela Diretoria Executiva da Área Judiciária.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 12 de janeiro de 2023.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo

Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

PORTARIA Nº 03/2023

Dispõe sobre substituição de cargo comissionado

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação do Diretor Executivo da Área Judiciária da Comarca de Fortaleza, Élber Gonçalves Ferreira Júnior, protocolado através do PA nº 8517675-63.2022.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Paula Duarte Cavalcante Alves, Assistente de Núcleo, matrícula 5512, lotada no Núcleo de Psicologia e Serviço Social, para substituir o servidor Marco Flávio Fiche de Carvalho, Diretor III, matrícula 42147, lotado na mesma unidade, durante o período de usufruto de férias, compreendido entre os dias 9 e 13 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 9 de janeiro de 2023.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo

Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua